

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-04964/2021

Despacho DG nº 4072/2021

1. OBJETO: cotação eletrônica nº 07/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de produção de vídeo institucional relacionado ao combate ao trabalho infantil, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DESPACHO APOIO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS (doc. 14): segue para homologação a cotação Eletrônica nº 07/2021.

As propostas de menores preços das empresas DIEGO KAVABATA (CNPJ n. 34.249.129/0001-50) e GLOBAL SERVICE (CNPJ nº 42.861.995/0001-25), restaram desclassificadas. A primeira por ter apresentado na etapa de lances preço manifestamente inexequível. A segunda, por ter solicitado por e-mail a reconsideração da proposta ofertada, declarando equívoco ao participar da concorrência, por ter entendido que o objeto seria a aquisição de um projetor de imagem (doc. 11).

O objeto foi adjudicado à empresa Felipe Fernandes Moscardini (CNPJ nº 31.507.523/0001-52) pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Demais informações pertinentes ao procedimento encontram-se registradas no relatório da cotação, evento n. 010, Documentos de Habilitação da empresa vencedora, evento nº 12 .

Segue em anexo a Proposta comercial vencedora, evento nº 13.

Valor estimado: R\$ 11.866,66

Valor adjudicado: R\$ 10.500,00

3. DESPACHO SAJ (doc. 15): cuida-se de análise de cotação eletrônica realizada pelo Setor de Licitações, nº 07/2021, para contratação direta por dispensa de licitação, art. 24, II da Lei nº 8.666/93, de empresa para produção de vídeo institucional relativo ao combate ao trabalho infantil.

O objeto restou adjudicado à empresa Felipe Fernandes Moscardini, pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme proposta acostada em doc. 13 dos autos. O valor estimado no planejamento da contratação perfazia R\$ 11.866,66 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), o que denota que a cotação atingiu o objetivo, encontrando preço aquém do previsto, denotando vantajosidade para esta Administração

cds/fm

O SAJ propõe-se sua homologação, em face da regularidade e sucesso da Cotação Eletrônica nº 07/2021.

DESPACHO:

Diante do exposto, reconheço a dispensa de licitação identificada neste Protocolo, referente a contratação da **empresa Felipe Fernandes Moscardini** para produção de vídeo institucional relacionado ao combate ao trabalho infantil, no valor de R\$ **10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com base no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, em conformidade com o despacho do SAJ, doc. 15.

Dessa forma, deve o **Apoio Administrativo/DG** providenciar a publicação do extrato de dispensa de licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Após, ao **Setor de Aquisições Públicas** para conhecimento da Homologação da cotação eletrônica nº 07/2021.

Em seguida, à **Secretaria de Orçamento e Finanças**, para emitir empenho em favor da empresa **Felipe Fernandes Moscardini (CNPJ nº 31.507.523/0001-52)**, no valor de R\$ **10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, referente à prestação de serviços de produção de vídeo institucional relacionado ao combate ao trabalho infantil.

Por fim, à **Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem** para as demais atividades necessárias à execução desse objeto.

Dê-se celeridade à tramitação deste protocolo.

São Luís/MA.

(datado e assinado digitalmente)
Manoel Pedro Castro
Diretor-Geral

cds/fm